

SUSTENTA COMERCIALIZADORA DE

NIRE 3530045955-5

CNPJ n.º 14.568.419/0001-59



JUCESP PROTOCOLO
2.143.606/15-1



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Fidejussória e Real Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Sustenta Comercializadora de Energia S.A, REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2015.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: em 22 de setembro de 2015, às 17h, na sede da Sustenta Comercializadora de Energia S.A ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Antonio Maria Laet, s/n.

CONVOCAÇÃO: dispensada a convocação por edital, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos titulares das Debêntures. Para os fins desta assembleia, "Debêntures" significam as debêntures emitidas nos termos da "Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Fidejussória e Real Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Sustenta Comercializadora de Energia S.A" ("Escritura de Emissão"), celebrada em 18 de dezembro de 2013, entre a Companhia, a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), e a JHSF Participações S.A. ("Fiadora").

PRESENÇA: presentes os titulares da totalidade das Debêntures, conforme se verificou das suas assinaturas no livro próprio, e representantes legais do Agente Fiduciário, da Companhia, da Fiadora e do Shopping Cidade Jardim S.A. ("Garantidora").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Sandro Roberto de Melo, Presidente, e Estevam Borali, Secretário.

ORDEM DO DIA: examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

- (I) Aprovação para alteração da Cláusula 6.3.1, inciso (xvi), da Escritura de Emissão, a qual passa a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

“constituição de quaisquer ônus ou gravames sobre o Imóvel, a qualquer tempo e a qualquer título, ou alienação do Imóvel a terceiros, ressalvada a Hipoteca de 1º grau, sem a prévia anuência de no mínimo 90% dos titulares das Debêntures.”



- (II) Autorização para que a Garantidora, dê em hipoteca de 2º grau, em operação da Companhia, a ser contratada com o Banco do Brasil S.A., não ensejando o Vencimento Antecipado Automático, nos termos da cláusula 6.3.1, inciso (xvi), da Escritura de Emissão, caso reste aprovado o item I supracitado da Ordem do Dia, o seguinte imóvel: unidade autônoma denominada **SHOPPING CIDADE JARDIM**, integrante do empreendimento imobiliário Condomínio Cidade Jardim, situado na Avenida Magalhães de Castro nº 12.000, Rua Armando Petrella e leito da Rua Inocêncio Nogueira (PMSP), nas Áreas III-S e IV-U, no Sítio denominado Potreiro, no 13º Subdistrito – Butantã, Distrito, Município, Comarca e 18ª Circunscrição Imobiliária da Capital do Estado de São Paulo. Referido imóvel está matriculado sob o nº 192.595, no 18º Registro de Imóveis desta Capital.
- (III) Autorização para que o Agente Fiduciário firme, em nome dos Debenturistas, qualquer documento, no que for aplicável, as deliberações desta assembleia, em especial o 2º Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Fidejussória e Real Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Sustenta Comercializadora de Energia S.A. (“Segundo Aditamento”).

DELIBERAÇÕES: a totalidade dos Debenturistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade, as matérias da Ordem do Dia, com ressalva, nos seguintes termos:

- (I) Aprovar a alteração da Cláusula 6.3.1, inciso (xvi), da Escritura de Emissão, a qual passa a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

“constituição de quaisquer ônus ou gravames sobre o Imóvel, a qualquer tempo e a qualquer título, ou alienação do Imóvel a terceiros, ressalvada a Hipoteca de 1º grau, sem a prévia anuência de no mínimo 90% dos titulares das Debêntures.”

- (II) Autorizar que a Garantidora, dê em hipoteca de 2º grau, em operação da Companhia, a ser contratada com o Banco do Brasil S.A., não ensejando o Vencimento Antecipado Automático, nos termos da cláusula 6.3.1, inciso (xvi), da Escritura de Emissão, aprovado o item I supracitado, o seguinte imóvel: unidade autônoma denominada **SHOPPING CIDADE JARDIM**, integrante do empreendimento imobiliário Condomínio Cidade Jardim, situado na Avenida Magalhães de Castro nº 12.000, Rua Armando Petrella e leito da Rua Inocêncio Nogueira (PMSP), nas Áreas III-S e IV-U, no Sítio denominado Potreiro, no 13º Subdistrito – Butantã, Distrito, Município, Comarca e 18ª Circunscrição Imobiliária da Capital do Estado de São Paulo. Referido imóvel está matriculado sob o nº 192.595, no 18º Registro de Imóveis desta Capital.

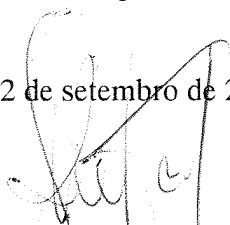


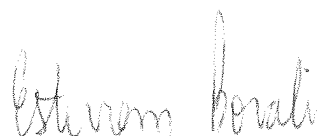
- (III) Autorizar que o Agente Fiduciário firme, em nome dos Debenturistas, qualquer documento, no que for aplicável, as deliberações desta assembleia, em especial o Segundo Aditamento à Escritura de Emissão.

Fica ressalvado e consignado em Ata que após a constituição da hipoteca de 2º grau, nos termos do item (II) supracitado, todo e qualquer pedido de *waiver* e/ou alteração na presente Escritura de Emissão, deverá ser previamente aprovada pelo credor hipotecário de 2º grau. A autorização do credor hipotecário de 2º grau, deverá ser obtida por documento formal e específico para o tipo de dívida constituída, onde deverá constar seu de acordo com a mudança e declarando que tais alterações não poderão em nenhuma hipótese ser entendida como motivo para modificação de grau na garantia entre as dívidas.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

São Paulo, 22 de setembro de 2015.

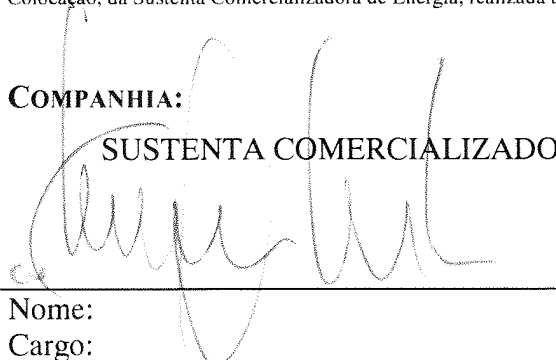

Sandro Roberto de Melo
Presidente

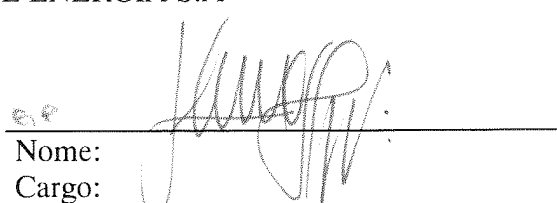

Estevam Borali
Secretário

(Segunda página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Fidejussória e Real Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Sustenta Comercializadora de Energia, realizada aos 22 de setembro de 2015)

COMPANHIA:

SUSTENTA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A


Nome:
Cargo:

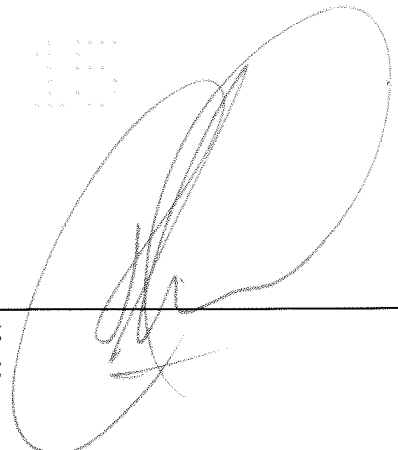

Nome:
Cargo:



FIADORA:

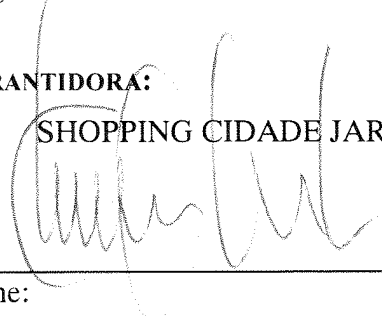
JHSF PARTICIPAÇÕES S.A

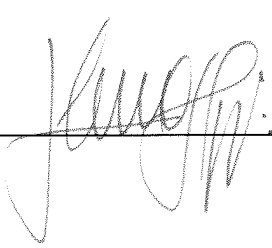

Nome: _____
Cargo: _____


Nome: _____
Cargo: _____

GARANTIDORA:

SHOPPING CIDADE JARDIM S.A.

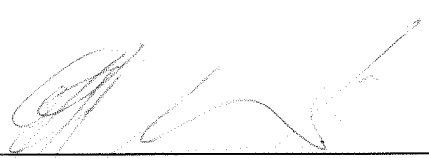

Nome: _____
Cargo: _____


Nome: _____
Cargo: _____

(última página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Fidejussória e Real Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Sustenta Comercializadora de Energia, realizada aos 22 de setembro de 2015)

AGENTE FIDUCIÁRIO:

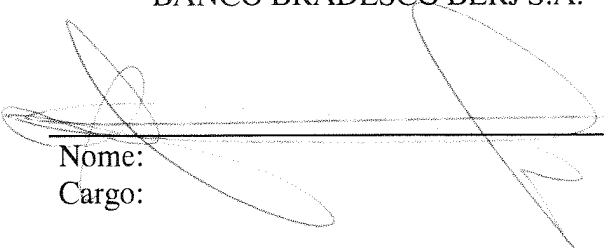
PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

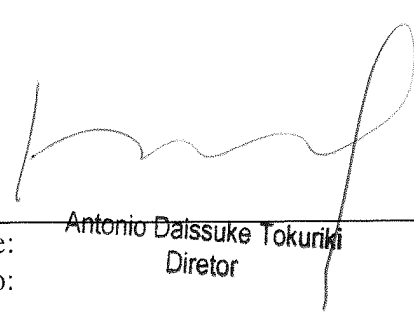

Nome: _____
Cargo: _____
Tatiana Lima
Procuradora


Nome: _____
Cargo: _____
Cesário B. Passos
Procurador

DEBENTURISTAS:

BANCO BRADESCO BERJ S.A.


Nome: _____
Cargo: _____


Nome: _____
Cargo: _____
Antonio Daissuke Tokuriki
Diretor



BANCO DO BRASIL S.A.

Nome:

Cargo:

SANTUO ROBERTO DE MELO
Gerente Geral de L&M

Nome:

Cargo:



SUSTENTA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A

NIRE 3530045955-5

CNPJ n.º 14.568.419/0001-59

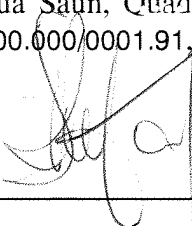
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Fidejussória e Real Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Sustenta Comercializadora de Energia S.A, REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2015.

LISTA DE PRESENÇA DE DEBENTURISTAS

Compareceram debenturistas representando a totalidade das 2.000 (duas mil) debêntures da primeira emissão da SUSTENTA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A, conforme atestam as assinaturas abaixo.

Debenturista	Quantidade de Debêntures
BANCO BRADESCO BERJ S.A., instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Pio X, 79, 6º andar, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 33.147.315/0001-15, neste ato representada nos termos de seu estatuto social. Nome: <u>Antonio Daissuke Tokuriki</u> Cargo: <u>Diretor</u> Nome: <u>Paulo Manuel Taveira de Oliveira Ferreira</u> Cargo: <u>Diretor</u>	1.000



BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na rua Saun, Quadra 5, lote B, Torre I, 15º andar, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001.91, neste ato representada nos termos de seu estatuto social.		1.000
 Nome: _____ Cargo: _____		Nome: _____ Cargo: _____

SALVATO ROBERTO DE ALELO
Gerente Geral da LAY

